

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ATO Nº 15/2019.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 40 da CF/1988, dos servidores: BELO HORIZONTE – CESEC Poeta Murilo Mendes, MaSP 798764-7, Maria Eugênia Nogueira Gil, a partir de 04/02/2019, ref. ao PEBIH, cargo 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 122 h/a; EE Cesário Alvim, MaSP 244660-7, Julita de Castro Silva, a partir de 04/02/2019, ref. ao PEBII I, cargo 02, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; EE João Alphonsus, MaSP 363400-3, Lene de Lourdes Pereira Dutra, a partir de 01/02/2019, ref. ao PEBIIP, cargo 02, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 153 h/a; EE Pandiá Calógeras, MaSP 855763-9, Simone de Fátima Gomes Fonseca da Silva, a partir de 01/02/2019, ref. ao PEBIIP, cargo 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 137 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 04/2019.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: SABARA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 339681-9, Márcia Geraldina de Magalhães, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 4º e 5º quinqs. de exerc. a partir de 19/10/2010 e 31/10/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 05/2019.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Augusto de Lima, MaSP 1056566-1, Erika Pena Barreto Martins, PEBIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 05/10/2018; CESEC Poeta Murilo Mendes, MaSP 798764-7, Maria Eugênia Nogueira Gil, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 12/01/2019; EE Walt Disney, MaSP 367778-8, Elis Regina Diniz, PEBIHO, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 13/12/2018; EE Zilda Arns Numann, MaSP 1333553-9, Luciano de Araújo, ATBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 09/01/2019. SABARA – EE Prof.º Zoroastro Vianna Passos, MaSP 1203029-2, Iane Cristina Ferreira Marques Silva, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/12/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO PARA APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2019.
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114, do ADCT da CE/1989, ao servidor: BELO HORIZONTE – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 331723-7, Mônica dos Anjos Brito, PEBIC, cargo 02, ato publicado em 21/03/97, 01 mês e 21 dias, ref. aos 2º quinq. de exerc. , restando-lhe 03 meses e 09 dias para conversão em espécie.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 12/2019.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2010, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Afonso Pena, MaSP 1155813-7, Ana Carolina Alves Belisário Cecco, EEBIB, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 11/03/2019; EE Engenheiro Silvío Fonseca, MaSP 1202159-8, Patrícia Isabella Mendes da Silva, PEBIB, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 06/03/2019; Instituto São Rafael, MaSP 449041-3, Marcia Aparecida Pereira, ATBIG, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 14/02/2019; EE João Alphonsus, MaSP 961257-3, José Adão de Oliveira, PEBIIP, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 11/03/2019; EE Necésio Tavares, MaSP 376232-5, Claudia Campos da Silva, PEBIF, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/03/2019; EE Sarah Kubitschek São Geraldo, MaSP 352401-4, Glória Lúcia de Assis, PEBIP, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinqs. de exerc. a partir de 18/02/2019; PIEDADE DOS GERAIS – EE Padre Pedro Thysen, MaSP 389453-2, Janete do Socorro Campos Moreira do Carmo, PEBIIP, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 07/03/2019. SABARA – EE Carvalho de Brito, MaSP 1108751-7, Antônio Eustáquio de Oliveira Junior, PEBIIF/ Vice-Diretor, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 07/03/2019; EE Elísio Carvalho de Brito, MaSP 1052995-6, Kate de Fátima Alves de Oliveira Araújo, EEBIF, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 07/03/2019.

ANULAÇÃO – ATO Nº 05/2019.
ANULA, no ATO de MUDANÇA DE LOTACÃO, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, a servidora. Para: BELO HORIZONTE – EE Sagrada Família II, MaSP 1330601-4, Angela Dias de Moura, PEB, adm. 04, 11 aulas, Ensino Religioso, da EE Laura das Chagas, ato nº 02/2019, publicado em 24-01-2019, por desistência da servidora.

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/2019.
ANULA, no ATO de MUDANÇA DE LOTACÃO, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o (s) servidor (es) para: BELO HORIZONTE – EE Presidente Dutra, MaSP 616797-7, Vanusa Pinheiro Ferraz Madeira, PEB, adm. 01, Língua Portuguesa, 16 aulas, da EE Coração Eucarístico, ato nº 01/2019, publicado em 17-01-2019, por desistência da servidora.

LOTAÇÃO – ATO Nº 04/2019.
LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de Remoção Estadual, publicado no “MG”18/01/2019, o(s) servidor (es): BELO HORIZONTE – Para: EE Helena Pena, MaSP1207506-5, Selma Mendes Cardinali, PEBIA, adm 03, Anos Iniciais; EE Marechal Deodoro da Fonseca, MaSP 1451133-1, Raquel Rezende Silva Muniz, PEBIA, adm. 01, Anos Iniciais; EE Professora Maria Cecília de Melo, MaSP 1132175-9, Natalia Cristina Martins Santos, PEBIA, adm 06, Anos Iniciais,

LOTAÇÃO – ATO Nº 05/2019.
LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de Remoção Estadual, publicado no “MG”25/01/2019, o(s) servidor (es): NOVA LIMA – Para: EE Maria Josefina Sales Wardi, MaSP 10838893-6, Andrea Simoni Spagnol Chaves, PEBIA, adm 05,16h matemática; SABARA – EE João de Arruda Pinto, MaSP 965706-5, Clemência Aparecida Hott, PEBIA, adm 06,16 aulas;

LOTAÇÃO – ATO Nº 06/2019.
LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de Remoção Estadual, publicado no “MG”30/01/2019, o(s) servidor (es): BELO HORIZONTE – Para: EE Afonso Pena, MaSP 590826-4,Leocádia de Fátima Vieira Zuba, PEBIA, adm 03, Geografia,08 aulas.

LOTAÇÃO – ATO Nº 07/2019.
LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de Remoção Estadual, publicado no “MG”31/01/2019, o(s) servidor (es): BELO HORIZONTE – Para: EE Sarah Kubitschek – Ipiranga, MaSP 1382627-6,Ana Cecília Rodrigues Costa,, PEBIA, adm 02, Anos Iniciais.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 02/2019
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BARÃO DE COCAIS – E.E. José Maria de Moraes, MaSP 369105-2, Edirlaine de Fátima Vitor, ATB5J, Adm.01, a contar de 24/12/2018; E.E. Odilon Behrens, MaSP 1380608-8, Eleonice Fernandes Vitor, ATBIB, Adm.01, a contar de 24/12/2018; MaSP 645212-2, Elismara Fernandes Vitor de Sales, ATB4E, Adm.01, a contar de 24/12/2018; BELO HORIZONTE – IEMG – MaSP 369329-8, Denize Aparecida Guimarães Heleno, ATBIG, Adm.02, a contar de 26/10/2018; MaSP 1329919-3, Regina Coeli Passos Lima C. de Miranda, PEBIB, Adm.03, a contar de 18/12/2018; E.E. Presidente Antônio Carlos, MaSP 1004355-2, João Martins Nogueira Júnior; PEB3I, Adm.01, a contar de 18/12/2018; BRUMADINHO – E.E. Abelardo Duarte Passos, MaSP 13207878-7, Analize Cléia Guimarães Mares, ATBDA1, Adm.01, a contar de 11/01/2019; NOVA LIMA – E.E. Augusto de Lima, MaSP 621506-5, Maria Augusta Marques P. Amaral, PEBIH, Adm.01, a contar de 29/01/2019.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 03/2019
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE – IEMG, MaSP 1011573-1, Marina Rodrigues Damasceno, ASBDIA, Adm.01, a

contar de 06/06/2018; E.E. Necésio Tavares, MaSP 801216-3, Rosane Maria de Souza, PEDDIA, Adm.02, a contar de 05/12/2018; E.E. Olegário Maciel, MaSP 1212509-2, Elinea Correa Souza, ASBDIA, Adm.01, a contar de 14/12/2018; E.E. Presidente Antônio Carlos, MaSP 645060-5, Danielle Rocha Souza, ATBDA1, Adm.02, a contar de 12/12/2018; E.E. Zilda Arns Neumann, MaSP 1182774-8, Adelinda Vilela Lelis, ASBDIA, Adm.01, a contar de 04/12/2018.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/2019
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, da(s) servidora(s): BELO HORIZONTE – SRE - Metropolitana A, MaSP 1353180-1, Leticia Mara Grant Soares para Leticia Mara Grant Soares Novaes, para regularizar a situação funcional da servidora.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 05/2019
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/5/2010, às servidoras: BELO HORIZONTE – E.E. Assis Chateaubriand, MaSP 1273188-1, Isabela de Carvalho Dias Figueiroa, PEBIB, Adm.03, a contar de 20/01/2019; E.E. Caminho a Luz, MaSP 1292600-2, Camila Sales de Almeida Pimenta Alves Catizanni, PEBIA, Adm.02, a contar de 07/02/2019; CRUCILÂNDIA – E.E. Dom Silvério, MaSP 457675-7, Juliana Margarida de Oliveira, PEBIA, Adm.05, a contar de 04/02/2019; PIEDADE DOS GERAIS – E.E. Padre Pedro Thysen, MaSP 1282625-1, Joice Parreiras de Santana Ribeiro, PEBIB, Adm.02, a contar de 28/01/2019.

12 1193736 - 1

SRE Metropolitana C

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 11/2019
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao(s) servidor(s): Ribeirão das Neves - E. E. José Joaquim Lages – 10065, MaSP 555614-7, Maria da Penha Gomes Pereira, PEBLZ, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, por 03 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir da data de publicação.

13 1193977 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélio de Avelar Teixeira
Portaria nº 01, de 11 de fevereiro de 2019

Designa Conselheira para a Câmara de Planos e Legislação O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Designar a Conselheira Tânia Marta Maia Fialho para compor a Câmara de Planos e Legislação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2019.
a) Hélio de Avelar Teixeira – Presidente

Retificação

Na publicação do Parecer CEE nº 76/2019, no “MG” de 06.02.2019, em sua Conclusão,
Onde se lê: em Itabira,
Leia-se: em Itabirito.

Processo nº 40.474
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 11/2019
Aprovado em 28.01.2019

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Esperança, mantenedora da Escola Jardim das Acácias – APAE, de Boa Esperança.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Esperança, mantenedora da Escola Jardim das Acácias – APAE, no município de Boa Esperança, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 41.760
Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina
Parecer nº 20/2019
Aprovado em 28.01.2019

Reconhecimento do Ensino Médio em oferta na Escola Degraus – Unidade II, sediada no município de Monte Santo de Minas.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola Degraus – Unidade II, no município de Monte Santo de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de janeiro 2019.
a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 42.093
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 28/2019
Aprovado em 29.01.2019

Pedido de orientações, do Serviço de Inspeção da SRE de Ouro Preto, quanto a procedimentos referentes à regularização de vida escolar.
Conclusão
Tendo em vista a consulta recebida, sejam prestadas ao Coordenador do Serviço de Inspeção da SRE de Ouro Preto, as orientações contidas no Mérito deste Parecer, voltadas ao alinhamento da aprendizagem referente ao Ensino Fundamental (anos iniciais), implantado, à revelia dos órgãos do Sistema, pela mantenedora do Centro Educacional Arte do Saber, de Mariana, que, se for o caso, arcará com o ônus por sua falta de prudência.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.565
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 29/2019
Aprovado em 29.01.2019

Recredenciamento da entidade João Ermelindo de Andrade e Silva – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Andrade e Silva, no município de Além Paraíba.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade João Ermelindo de Andrade e Silva – ME e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Andrade e Silva, no município de Além Paraíba, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 39.705
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 30/2019
Aprovado em 29.01.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Biocêntrica, em Belo Horizonte.
Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 273/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos ini-

ciais) ministrado pela Escola Biocêntrica, de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 33.187
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 33/2019
Aprovado em 29.01.2019

Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Amor e Vida, sediada em Bocaina de Minas.
Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação do Parecer nº 611/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Amor e Vida, de Bocaina de Minas, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 41.030
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 34/2019
Aprovado em 29.01.2019

Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Santos Anjos de Educação Especial – APAE, de Santana da Vargem.
Conclusão
Considerando o atendimento à recomendação constante do Parecer nº 793/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Santos Anjos de Educação Especial – APAE, de Santana da Vargem, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 39.866
Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira
Parecer nº 36/2019
Aprovado em 29.01.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Fênix, de Bocaiuva.
Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 796/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Fênix, de Bocaiuva, com validade reduzida para 04 (quatro) anos, em virtude da disposição contida no art. 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 29.647
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 42/2019
Aprovado em 29.01.2019

Reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Integrarte – APAE, de Santa Maria do Suaçuí.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Integrarte – APAE, de Santa Maria do Suaçuí, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 33.247
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 43/2019
Aprovado em 29.01.2019

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Domingos Gonçalves de Lima, no município de Alpinópolis.
Conclusão
Considerando a observância ao Parecer nº 642/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Domingos Gonçalves de Lima, no município de Alpinópolis, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.258
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 44/2019
Aprovado em 29.01.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Sebastião Ferreira Terra e pela Escola Municipal Pingo de Gente, no município de Ouro Verde de Minas.
Conclusão
Considerando a observância ao Parecer nº 451/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Sebastião Ferreira Terra e Pingo de Gente, no município de Ouro Verde de Minas, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 32.552
Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Parecer nº 45/2019
Aprovado em 29.01.2019

Renovação de reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial Elzi Campos, de Miradouro.
Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da EJA – Ensino Fundamental (anos finais) oferecido pela Escola de Educação Especial Elzi Campos, de Miradouro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 37.331
Relatora: Grlaine Figueiró Oliveira
Parecer nº 49/2019
Aprovado em 29.01.2019

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Zona Norte, no município de Juiz de Fora.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Zona Norte, de Juiz de Fora, pelo período de 13.7.2016 a 30.4.2019.
Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá protocolar, neste Conselho, novo pedido de renovação do reconhecimento do referido curso.
O processo permanecerá sob a guarda deste Conselho.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Grlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.313/C
Relator: Simão Pedro Pinto Marinho
Parecer nº 58/2019
Aprovado em 29.01.2019

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba.
Voto do Relator
Diante do exposto, somos pela renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 16 de janeiro de 2019.

Ademais, temos o entendimento de que este Egrégio Conselho não deverá exigir, da Instituição, que ajuste, à Resolução CNE/CP/02/2015, de 01 de julho de 2015, o projeto pedagógico, instituído em 2013, haja vista que sua oferta se encerrará no segundo semestre do ano em curso, ou seja, no semestre imediatamente posterior à obrigatoriedade da adaptação à referida Resolução. Entendemos que adaptações ao projeto poderiam gerar transtornos para os concluintes do curso.
Destacamos a conveniência de uma redução do número de integrantes do Colegiado e, se for o caso, a necessária indicação de um subcoordenador, para que a situação do órgão esteja em conformidade com o disposto no Estatuto da UEMG.
Além, disso, recomendamos à coordenação do curso uma atenção ao relatório exarado da Comissão verificadora inloco.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019
a) Simão Pedro Pinto Marinho – Relator
Conclusão da Câmara do Ensino Superior
A Câmara do Ensino Superior, à unanimidade, aprova, na íntegra, o Parecer do Relator.
Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.
a) Simão Pedro Pinto Marinho – Presidente

Processo nº 40.846/G
Relator: Simão Pedro Pinto Marinho
Parecer nº 59/2019
Aprovado em 29.01.2019

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura ministrado Unidade Acadêmica de Divinópolis da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
Voto do Relator
Diante do exposto, somos pela renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 29 de março de 2019.

Destacamos a conveniência de uma redução do número de integrantes do Colegiado, de forma a permitir seu melhor funcionamento, e, se for o caso, a necessária indicação de um subcoordenador, para que a situação do órgão esteja em conformidade com o disposto no § 6º do Artigo 57 do Estatuto da UEMG.
Além disso, recomendamos, à coordenação do curso, uma atenção ao relatório exarado da Comissão verificadora inloco, em especial quanto aos Programas de Apoio aos Docentes e aos Discentes, instalações físicas e a melhor equipagem dos laboratórios para aulas práticas.
Uma atenção deve ser dada à conveniência de um ajuste no currículo, de modo a permitir uma formação mais geral do graduando, principalmente considerando que, ainda que sendo um curso de licenciatura, ao seu egresso será permitido exercer a profissão de biólogo, nos termos do Art. 1º da Lei 6.684/1979, e para que os conteúdos de Saúde, essenciais para quem será professor na Educação Básica, possam ser mais adequadamente desenvolvidos.

Reitera-se a necessidade, já manifestada por este Egrégio Conselho, em pareceres anteriores, de que a UEMG ofereça concursos para docentes, evitando a contratação, precária, de designados, e fortalecendo seu corpo docente, de forma a assegurar a qualidade da formação dos estudantes de graduação.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Simão Pedro Pinto Marinho – Relator
Conclusão da Câmara do Ensino Superior
A Câmara do Ensino Superior, à unanimidade, aprova, na íntegra, o Parecer do Relator.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.
a) Simão Pedro Pinto Marinho – Presidente

Processo nº 40.386
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
Parecer nº 63/2019
Aprovado em 30.01.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Bom Começo, no município de Cantagalo.
Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 776/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Bom Começo, no município de Cantagalo, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria nº 21, de 22 de agosto de 2018.
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 41.909
Relator: Walter Coelho de Moraes
Parecer nº 80/2019
Aprovado em 30.01.2019

Autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Militares – Área de Defesa Social – Bacharelado a se instalar na Academia de Polícia Militar – APM/PMMG, sediada nesta Capital.
Parecer do Relator
Diante do exposto, este relator manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Militares – Área de Defesa Social – Bacharelado a ser oferecido pela Academia de Polícia Militar – APM/PMMG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, devendo o Curso ser efetivamente implantado, no prazo de dois anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.
a) Walter Coelho de Moraes – Relator
Parecer da Câmara do Ensino Superior
Pela aprovação do parecer do relator.
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.
a) Simão Pedro Pinto Marinho – Presidente

Processo nº 40.846/H
Relatora: Tânia Marta Maia Fialho
Parecer nº 81/2019
Aprovado em 30.01.2019

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis.
Voto da Relatora
Considerando a avaliação in loco, realizada pela Comissão Verificadora, instituída pela SUBSES, esta relatora se manifesta favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia de Produção – Bacharelado oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis, pelo prazo de 03 (três) anos, ao mesmo tempo em que reforça o urgente e necessário cumprimento das recomendações retromencionadas. Os efeitos deste parecer retroagem a 30 de março de 2018.
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.
a) Tânia Marta Maia Fialho – Relatora
Conclusão da Câmara do Ensino Superior
Pela aprovação do parecer da relatora.
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.
a) Simão Pedro Pinto Marinho – Presidente

Processo nº 41.325/D
Relatora: Tânia Marta Maia Fialho
Parecer nº 82/2019
Aprovado em 30.01.2019

Renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda – Bacharelado oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos.
Voto da relatora
Considerando a criteriosa avaliação inloco, realizada pela Comissão Verificadora instituída pela SUBSES, esta relatora se manifesta favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda – Bacharelado oferecido pela UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, pelo prazo de 03 (três)